



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO CORREIO DO NORTE

EDIÇÃO Nº 50

LEI N.º 1 2 6 4

DE 17/07/00

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A PERMUTAR AS TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar os lotes de terreno 08 da área remanescente da área 01 Parque Limeira, pertencente ao patrimônio do MUNICÍPIO, pelo Lote sem numeração com frente com a rua Francisco Ferreira Prestes, Vila Ozorio, com área total de 322,34m², de propriedade da Sr.^a JOSENI DA APARECIDA DE FREITAS, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 08

a) "Confronta-se pela frente com a Rua Alecrim numa extensão de 20,50 metros, pelo lado direito com o lote 07, da mesma área remanescente, numa extensão de 15,60 metros, pelo lado esquerdo com o lote 09. Também da área remanescente, numa extensão de 15,80 metros, e pelos fundos com a faixa de domínio da rodovia do papel, numa extensão de 20,50 metros, delimitando desta forma uma área de 321,75m² (trezentos e vinte e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados)"

Lote sem numeração

b) "Confronta-se pela frente com a Rua Francisco Ferreira Prestes numa extensão de 12,70 metros, pelo lado direito com a rua Lagoa Dourada numa extensão de 28,40 metros, pelo lado esquerdo com os lotes 1, 2 e 3 da quadra C do Loteamento: Vila Ozorio, numa extensão de 28,40 metros, e aos fundos com um córrego numa extensão de 10,00 metros, delimitando desta forma uma área de 322,34m² (trezentos e vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados)"



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de junho de 2000


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal